



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Lei Municipal nº 4.827

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº.	FLS	
4.827	09	

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “DIA DO NUTRICIONISTA”, QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Volta Redonda, o “Dia Municipal do Nutricionista”.

Parágrafo Único – O “Dia Municipal do Nutricionista”, será comemorado anualmente no dia 31 de agosto.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do calendário oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2011.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 038/11
Autor: Vereador Antônio Roberto Tavares

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE nº 1016
DE 24 / 11 / 2011.

